

EDITAL NPL 6/2020

REABRE INSCRIÇÕES E ALTERA DATAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PSICOPEDAGOGIA – CLÍNICA E INSTITUCIONAL DO CÂMPUS CAMPINAS – UNIDADE CAMBUÍ DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NO 1º SEMESTRE DE 2020.

A Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando os Editais NPL 21/2019 e 1/2020, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam reabertas, até 12 de maio de 2020, as inscrições ao Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia – Clínica e Institucional do Câmpus Campinas – Unidade Cambuí da Universidade São Francisco, e alteradas datas, tendo em vista o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2020.

Art. 2º Pré-requisito, dias de oferecimento e data de início das aulas constam do quadro abaixo.

CURSO	PRÉ-REQUISITO	DIAS DE OFERECIMENTO	DATA DE INÍCIO DAS AULAS
Psicopedagogia – Clínica e Institucional	Diploma de Curso Superior em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia ou Licenciatura	Sábado 8h às 12h e das 13h às 17h (semanal)	23/5/2020

§ 1º Salvo deliberação contrária da Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu não funcionará caso não obtenha o número mínimo de alunos matriculados.

§ 2º É condição indispensável para a abertura do curso de que trata o artigo primeiro deste edital a comprovação efetiva de matrícula do número mínimo de alunos, referindo-se este a alunos não bolsistas.

Art. 3º Fica alterado o prazo de matrícula até o dia 19 de maio de 2020, pela internet, no site www.usf.edu.br/estudenausf/, conforme Edital NPL 21/2019.

Art. 4º A Universidade São Francisco devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente e que requerer o cancelamento de matrícula em até 3 dias úteis antes do início das aulas no respectivo módulo inicial.

Parágrafo único. A devolução a que se refere o caput poderá ser solicitada mediante requerimento protocolado na Central de Relacionamento e será efetuada no prazo de 30 dias após o requerimento ter sido deferido.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso/turno será comunicado ao aluno até dia 21/5/2020, por meio de telefone ou, ainda, carta registrada (para o endereço ou número de telefone indicado no ato da inscrição).

Art. 6º Demais disposições contidas no Edital NPL 21/2019 permanecem inalteradas.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 26 de março de 2020.

Fernanda Daniela Fernandes Carvalho
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL